

EXPERIÊNCIAS, DESAFIOS E ESTRATÉGIAS DO CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO, INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE, COM OS PRIMEIROS CURSOS BINACIONAIS ENTRE BRASIL E URUGUAI

Experience, Challenges and Strategies of the Santana do Livramento Campus, Sul-rio-grandense Federal Institute, on the First Binational Courses Between Brazil and Uruguay

Miguel Angelo Pereira DINIS*

Paulo Henrique Asconavieta da SILVA**

Resumo: Este artigo tem como objetivo relatar as experiências dos cursos binacionais do Câmpus Santana do Livramento do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense, realizados em parceria com o Consejo de Educaión Técnico Profesional – Universidad Del Trabajo Del Uruguay, assim como descrever alguns desafios encontrados e estratégias adotadas para essas situações. Muitas situações que seriam eventuais em escolas convencionais são cotidianas no câmpus Santana do Livramento do IFSul. O caminho percorrido através desse projeto pioneiro poderá auxiliar outras iniciativas de educação de fronteira.

Palavras-chaves: Experiências, Desafios, Cursos Binacionais, Brasil e Uruguai; Educação de Fronteira.

Abstract: This article aims to report the experience of binational courses of Campus Santana do Livramento of Instituto Federal Sul-Rio-Grandense, in partnership with the Consejo de Educaión Técnico Profesional - Universidad de lTrabajo del Uruguay, as well as describe some challenges encountered and strategies adopted for these situations. Many situations that would

Introdução

Em 2011, deu-se início a um projeto piloto de Cursos Binacionais, nas cidades gêmeas Sant’Ana do Livramento (RS-Brasil) e Rivera (Uruguai), através da implantação de um campus avançado do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense, o primeiro no Brasil voltado a ações binacionais em conjunto com o Uruguai. O caminho percorrido através desse projeto pioneiro poderá auxiliar outras iniciativas de educação de fronteira. Discutir estas experiências e traçar as estratégias concebidas para superar os desafios é o objetivo deste artigo.

Consideradas cidades símbolo da integração com os países membros

* Coordenador de Assuntos Binacionais e Professor dos cursos binacionais no Câmpus de Santana do Livramento do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense. Mestre em Engenharia e Tecnologia de Software (Universidad de Sevilla, 2010), especialista em Tecnologia e Educação a Distância (UNICID, 2011) e graduado em Informática (URCAMP, 2006). E-mail: migueldinis@ifsul.edu.br

** Professor e ex-diretor-geral do campus Santana do Livramento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense. Doutor em Ciência da Computação (UFRN), mestre em Tecnologia (UTFPR), especialista em Educação (UnB), bacharel em Análise de Sistemas (UCPel) e licenciado em Informática (CEFETRS). E-mail asconavietaph@gmail.com

be possible in conventional schools are daily on campus Santana do Livramento of IFSul. The path taken by this pioneer project will help other border education initiatives.

Key-words: Experiences, challenges, Binational Courses, Brazil and Uruguay, Border Education.



do Mercosul, e conhecidas como “fronteira da paz”, as cidades de Sant’Ana do Livramento e Rivera, formam uma conurbação social, cultural e urbana de mais de 160 mil habitantes. E estrategicamente o campus do IFSul está localizado junto a linha divisória que une os dois países.

A localização de ambas as cidades e os idiomas são elementos facilitadores. Os fronteiriços entendem ou falam, tanto o português, quanto o espanhol, mesmo ao falar cada um em seu idioma, ou até arriscando palavras em “portunhol”.

O Instituto Federal Sul-Rio-Grandense tem como parceiro nos Cursos Binacionais o *Consejo de Educación Técnico Profesional – Universidad del Trabajo del Uruguay* (CETP-UTU). Atualmente o IFSul, através do Campus Santana do Livramento, oferece os cursos técnicos binacionais em Informática para Internet - subsequente, Sistemas de Energia Renovável – subsequente, Informática para Internet – Integrado, Sistemas de Energia Renovável – Integrado e Eletroeletrônica – Integrado e através do Campus Avançado Jaguarão é ofertado o curso técnico binacional em Edificações – Subsequente.

Já o CETP/UTU, através da *Escuela Técnica Superior de Rivera e do Polo Tecnológico de Rivera*, oferece os cursos técnicos binacionais em Controle Ambiental – Subsequente, Cozinha/Gastronomia – Subsequente e Logística – Subsequente e também é oferecido

pela Escola Técnica de R o Branco o T cnico em Agricultura/Sistemas de Produ  o Arroz Pastura - Subsequente. Em cada curso, independente da institui  o (IFSul e CETP-UTU), s o reservadas 50% das vagas para brasileiros e 50% para uruguaios. Como resultado, temos em uma mesma turma alunos dos dois pa ses.

Fundamenta  o legal

V rias s o as atas de entendimento entre o IFSul e o CETP-UTU que definem as regras de funcionamento dos cursos. Al m disso, na  rea educacional, tr s acordos foram fundamentais e propiciaram os elementos legais de amparo  s ditas atas:

- *O Acordo B sico de Coopera  o Cient fica e T cnica (Junho/1975)* - as partes contratantes comprometeram-se a elaborar e executar programas e projetos de coopera  o cient fica e t cnica de comum acordo, das seguintes formas: projetos de pesquisa, semin rios e confer ncias, programas de est gio etc (BRASIL, 1975).
- *O Acordo de Permiss o de Resid ncia, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiri os Brasileiros e Uruguaios (Agosto/2002)* - concede permiss o de resid ncia, exerc cio de trabalho, of cio ou profiss o e frequ ncia a estabelecimentos de ensino p blicos e privados na localidade vizinha, nos limites da faixa de fronteira, desde que seja portador do Documento Especial de Fronteiri o (BRASIL, 2002).
- *O Acordo de Cria  o de Escolas e/ou Institutos Binacionais Fronteiri os Profissionais e/ou T cnicos e para o Credenciamento de Cursos T cnicos Binacionais Fronteiri os (Abril/2005)* - tem objetivo de promover qualifica  o e forma  o profissional, permitindo a inclus o social da popula  o fronteiri a e tendo na educa  o um elemento de fortalecimento do processo de integra  o. O acordo prev  que, em cada curso oferecido, os postulantes de cada parte teriam direito a cinquenta por cento do total de vagas, entre outras defini  es (BRASIL, 2005).

Princ pios binacionais na vis o do IFSul

A binacionalidade n o se limita a oferta de vagas para alunos do pa s vizinho, como em outras Institui  es brasileiras, mas est  no dia a dia, no trabalho administrativo e pedag gico. Desde a concep  o dos projetos pedag gicos dos cursos at  a efetiva diploma  o dos alunos, todas as a  es se convertem ao binacional. Somente pelo fato de compartilhar a mesma sala de aula entre brasileiros e uruguaios, esse projeto j  se diferencia de um ambiente escolar convencional, mas na realidade, essas turmas se transformam em um local diferenciado e rico no interc mbio de saberes, culturas e experi ncias.

Independente da nacionalidade, todos os cursos oferecem a possibilidade de os alunos concorrerem à assistência estudantil, bolsas em projetos de ensino, pesquisa e extensão. De forma resumida, destacamos algumas características importantes do modelo de binacionalidade do IFSul/CETP-UTU, vivenciado nos cursos técnicos binacionais em andamento:

- Estudo conjunto das áreas educacionais e laborais estratégicas de integração;
- Observatório das demandas do setor laboral do espaço *transfronteiriço*;
- Definição do perfil do egresso que atenda as demandas dos dois lados da fronteira, cargas horárias mínimas e demais exigências de formação em consonância aos catálogos em cada sistema educacional;
- Consonância às tabelas educacionais de equivalência de níveis de ensino em ambos os países, tanto para ingresso quanto para conclusão dos cursos;
- Conferência dos conteúdos programáticos de modo que contemplem as bases científicas e tecnológicas exigidas em cada nacionalidade;
- Construção conjunta dos projetos pedagógicos, os quais devem ser aprovados em ambas as instituições, comparando e discutindo metodologias de ensino e avaliação;
- Seleção de candidatos de sua nacionalidade realizada por cada instituição, respeitando os modelos já existentes e comumente empregados, tais como provas classificatórias (BR) ou sorteio (UY);
- Reserva de 50% das vagas para brasileiros e 50% para uruguaios;
- Reciprocidade de oferta de cursos; cada instituição procura ofertar um número equivalente de cursos, objetivando evitar sobreposições e proporcionar complementariedade e ampliação do leque de opções na região de fronteira;
- Execução dos cursos binacionais de forma independente, com utilização de corpo docente e infraestrutura própria de cada Instituição;
- Definição do português e do espanhol como línguas maternas;
- Promoção de metodologias de ensino que privilegiem o diálogo e a troca de experiências e culturas;
- Realização de projetos de ensino, pesquisa e extensão envolvendo os dois lados da fronteira;
- Planejamento de visitas técnicas conforme possibilidades e disponibilidades do setor produtivo bilateral;
- Estímulo e promoção de oportunidades de estágio em ambos os lados da fronteira;
- Avaliação conjunta e permanente das ações desenvolvidas;

- Diplomação única binacional, com assinatura dos dirigentes máximos das duas Instituições e validade nos dois países.

Desafios e soluções apresentadas

Várias questões surgem pelo “binacional” de fato: *qual documentação exigir para inscrições de brasileiros e uruguaios? Como pagar assistência estudantil para alunos uruguaios que não têm conta bancária no Brasil? Como passar com carros oficiais para o Uruguai? Como viajar para outra cidade do Brasil com alunos uruguaios? Mas e se esses alunos forem menores de idade? Como atender as exigências de cada país para a criação dos cursos? Como resolver questões pedagógicas rotineiras? Questões impensáveis ou extraordinárias para escolas convencionais são rotineiras para o Campus Santana do Livramento do IFSul e da Escola Técnica Superior de Rivera do CETP-UTU.*

Para resolver esse tipo de obstáculo, o IFSul e o CETP-UTU, desde o princípio do projeto, criaram dois colegiados deliberativos com autonomias diferentes: o Comitê Gestor Binacional, do qual participam os reitores e as algumas pró-reitorias, em conjunto com os diretores de campi de fronteira, tomando decisões a nível macro, e a Comissão Pedagógica Binacional, que tem finalidade de coordenar a área pedagógica e de execução dos cursos.

A experiência de construção dos cursos técnicos binacionais vivenciada no Campus Santana do Livramento do IFSul (BR) com o CETP-UTU(UY) gerou uma série de situações peculiares em relação a outros cursos convencionais. O caminho trilhado até então, identificando barreiras ou desafios e propondo alternativas para solucioná-las, poderá servir de auxílio para as demais iniciativas de educação técnica de fronteira. A seguir, relacionamos alguns procedimentos básicos adotados para operacionalização desse trabalho.

1. Inscrições para os cursos binacionais

Os candidatos a alunos dos cursos binacionais, tanto para os cursos oferecidos no Brasil quanto para os do Uruguai, realizam suas inscrições para a seleção da seguinte maneira:

- Os candidatos brasileiros inscrevem-se no sistema on-line do processo seletivo do Instituto Federal;
- Os candidatos uruguaios fazem sua inscrição diretamente na sede da instituição parceira uruguaia ou na sede do Instituto Federal; Ao final do período, o IF repassa à instituição uruguaia as inscrições realizadas em sua sede.

2. *Seleção de alunos*

A seleção de alunos para os cursos binacionais respeita os métodos próprios de cada instituição parceira, conforme as exigências dos seus respectivos sistemas de ensino, como segue:

- A seleção de alunos brasileiros é realizada pelo Instituto Federal através de vestibular com anexo próprio no edital, ofertando 16 vagas (50% do total de 32 alunos/turma). O Edital prevê acesso universal e através de cotas para candidatos de baixa renda, oriundos de escolas públicas, negros/pardos/indígenas;
- A seleção de alunos uruguaios é realizada pela Instituição parceira uruguaia através de inscrição simples, ofertando 16 vagas (50% do total de 32 alunos/turma). Caso o número de inscritos ultrapasse às vagas ofertadas por turma, é realizado um sorteio público para o preenchimento dessas vagas. Não há cotas para inscrição no Uruguai, assim, todos ficam classificados pela ordem do sorteio.

Alguns candidatos fronteiriços têm dupla nacionalidade, portanto possuem documentação uruguaia e brasileira. Inevitavelmente, concorrem em ambas as instituições.

3. *Escolaridade mínima para ingresso*

Para o ingresso nos cursos binacionais, deve-se respeitar a equivalência de escolaridade entre os dois países envolvidos. No caso do MERCOSUL, é possível constatar as séries análogas em cada país integrante levando em consideração o “Protocolo de Integração Educacional e Reconhecimento de Certificados e Títulos de Nível Fundamental e Médio não técnico” e sua respectiva “Tabela de Equivalência de Estudos”:

Para ingresso nos cursos técnicos integrados ao ensino médio a escolaridade mínima é:

- Ensino fundamental completo para brasileiros;
- Ciclo básico do secundário completo (3º ano de *liceo*) para uruguaios.

Para ingresso nos cursos técnicos subsequentes ao ensino médio a escolaridade mínima é:

- Ensino médio completo para brasileiros;
- *Bachillerato* completo (6º ano de *liceo*) para uruguaios.

4. *Matrículas*

A matrícula de todos os candidatos brasileiros aprovados no vestibular é efetuada no Instituto Federal, com a entrega dos documentos exigidos no edital (RG, CPF, histórico escolar, fotos, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência, título de eleitor, certidão de quitação de obrigações eleitorais, certificado de reservista, e outros documentos previstos na seleção por cotas).

A matrícula de todos os candidatos uruguaios selecionados no sorteio público é realizada na instituição uruguaia, com a entrega dos documentos necessários para inscrição (cédula de identidade, credencial cívica, comprovante de residência, histórico escolar, carnê de vacinação e fotos). Não é exigido que alunos uruguaios façam CPF para estudarem nos cursos binacionais. Assim como são respeitadas as formas de seleção e classificação, também é respeitada a exigência de documentação do país vizinho.

Todos os documentos são fotocopiados e enviados para a instituição parceira que mantém o registro de todos os alunos em seu sistema informatizado, pois, independente da nacionalidade e do local de realização das aulas, são considerados como alunos das duas instituições.

5. *Coordenadoria de Registros Acadêmicos e documentação*

Os documentos emitidos no setor de registros acadêmicos do IFSul não são aceitos no Uruguai, da mesma forma que a documentação emitida pelo CETP-UTU não é aceita no Brasil, pois necessitariam de tradução oficial ou por mero desconhecimento desse tipo de curso pelos órgãos destinatários.

Um exemplo clássico é um atestado de matrícula para desconto na passagem do transporte público. A solução encontrada para esse problema foi que, após solicitado pelo aluno, a instituição onde são ministradas as aulas gera o documento e a outra o traduz colocando em seu padrão. A partir dessa prática simples, vários inconvenientes estão sendo evitados.

6. *Sistemas de gestão acadêmica*

O IFSul utiliza para registro acadêmicos dos estudantes o sistema Q-Acadêmico, mas, além disso, informa outros sistemas governamentais como SISTEC, EDUCACENSO e o Sistema Presença (utilizado para beneficiários do Bolsa Família). Portanto, a manutenção desses dados é de extrema importância para demonstrar a real situação de um Campus.

Quanto ao Q-Acadêmico, foi necessário fazer uma atualização, permitindo a inclusão dos documentos uruguaios em seu formato original. Além disso, a grande maioria dos uruguaios não possui CPF; no documento de identidade não consta o nome dos pais; as ruas não possuem CEP; e o país não possui estados, mas sim departamentos. Dessa forma, muitas vezes, é preciso buscar outras maneiras de solicitar as informações necessárias para o preenchimento completo do cadastro no sistema.

7. SISTEC

A inclusão dos brasileiros no SISTEC (Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica) pode ser realizada tanto individualmente, quanto em grupo, a segunda opção facilita e agiliza consideravelmente o trabalho de inserção. Essa inserção em grupo é realizada através da simples inclusão do CPF dos alunos em uma lista de uma única vez. Como os uruguaios não possuem CPF, em sua maioria, a inclusão do aluno é realizada individualmente, o que gera mais lentidão e necessita de atenção redobrada na realização desse trabalho. Deve-se selecionar a opção “aluno que não possui CPF” e uma nova tela surge para a inclusão do mesmo, sendo que nessa tela será exigido o nome completo, sexo, data de nascimento, nome da mãe e deve-se marcar o aluno como estrangeiro.

8. EDUCACENSO

O sistema está preparado para receber dados de alunos estrangeiros, embora haja dificuldade para preencher algumas informações, exemplo: número de identificação social (NIS) no cadastro único, que os uruguaios não têm; documento de estrangeiro ou passaporte, nem todos os uruguaios fazem documento de fronteiro, documento de identidade de estrangeiro ou passaporte; endereço e CEP (inexistente no Uruguai), entre outros dados que não são preenchidos ou têm seu preenchimento adaptado.

9. *Visitas técnicas*

Uma prática comum é a realização de visitas técnicas a empresas, órgãos públicos, viagens a seminários e congressos. Se essas atividades forem em Sant’ Ana do Livramento e Rivera, não há problema para mobilidade - pois em nossa fronteira não há necessidade de passar por setor de imigração, já que são cidades conurbadas. No entanto, se o evento for em qualquer outra cidade brasileira ou uruguaia, os estudantes do outro país devem passar pelo setor de imigração de seu país para dar saída e do país vizinho para dar entrada, e o procedimento inverso no retorno.

No caso de menores de idade, fator comum para uma escola com ensino médio binacional de fronteira, é necessário que os pais acompanhem o menor até o setor de imigração, onde será emitida uma autorização a ser apresentada na polícia federal (ou migración uruguaia) para entrada no país vizinho.

10. Veículos

Seja para fins administrativos, seja para fins pedagógicos, o trânsito de veículos no território vizinho faz parte do cotidiano de trabalho. A primeira exigência é o seguro obrigatório para trânsito de veículos nos países do MERCOSUL também chamado de “Carta Verde” (veículos de passeio) ou “Carta Azul” (veículos de transporte), como precaução em caso de acidente. Este seguro é suficiente para trânsito de veículos oficiais dentro do perímetro urbano das cidades conurbadas de fronteira. Para trânsito além dos limites urbanos de ambas as cidades, além do seguro, há também necessidade de, a cada viagem, obter-se autorização do ministério de transporte uruguaio e do consulado uruguaio no Brasil.

11. Estágios

As normas sobre os estágios são muito parecidas nas legislações brasileira e uruguaia. As principais dificuldades são:

- As empresas aceitarem alunos de instituição estrangeira;
- A apólice de seguro de vida que deve ser emitida no país onde está ocorrendo o estágio, e ser aceita pela outra instituição; e
- A orientação do estágio com professor de outra instituição.

Vários questionamentos surgiram nesses anos de trabalho: *como um aluno brasileiro faz estágio no Uruguai e valida esse estágio em ambas os países? Como um aluno uruguaio, que estuda no CETP-UTU faz um estágio no Brasil e valida esse estágio nos dois países? Como um aluno uruguaio que estuda no IFSul valida esse estágio nos dois países? Qual a legislação que eles devem seguir: a do país que estuda ou do que estagia?*

Questões estas que podem ser banais para qualquer profissional do direito, mas que para leigos tornam-se um desafio para seu aprendizado. O fato é que diante da necessidade da busca de estágios na sua área de estudo, alunos uruguaio e brasileiros buscam um posto para desempenhar essas atividades. Ocorre que, moradores da fronteira têm o hábito e o costume de sanar suas necessidades onde lhes pareça mais acessível, sem distinguir nacionalidade ou país.

12. Documento de fronteira e CPF

Um princípio que seguimos é que os alunos poderão usar os documentos do seu país de origem para a maioria dos procedimentos nas instituições de ensino participantes do convênio, no entanto outras instituições em ambos os países exigem documentos nacionais para muitos trâmites.

O documento de fronteira e o CPF solucionariam muitas situações para os alunos dos cursos binacionais. Do lado uruguaio, os alunos brasileiros, com baixa renda, podem encaminhar a solicitação para o documento de fronteira gratuitamente através do Ministério do Desenvolvimento Social (MIDES), mas, do lado brasileiro, a emissão tanto desse documento, quanto do CPF é cobrada, e não há isenção, segundo informações nos órgãos responsáveis.

Como premissa básica, adotamos a ideia de que os documentos de origem devem ser respeitados e aceitos na região de fronteira. Evitamos que os alunos sejam obrigados a fazer documentos de outra nacionalidade, como por exemplo, exigir o CPF que registra um uruguaio como pessoa física no Brasil. Integração na fronteira não significa converter os cidadãos fronteiriços em pessoas de dupla nacionalidade, ou criar uma corrente migratória de cidadão uruguaio para o Brasil, mas sim desenvolver os dois lados da fronteira, mantendo a identidade de sua população. Justamente essa é a ideia da carteira de fronteira, reconhecer os moradores da região e estender o direito de trabalho, estudo e moradia criando possibilidades comuns entre todos.

13. Assistência estudantil

Todos os alunos dos cursos binacionais participam de editais próprios de assistência estudantil, partindo do princípio que não podemos excluir os estudantes uruguaio ou diferenciá-los já que fazem parte de um projeto comum entre as duas instituições.

Outrossim, a assistente social responsável pela seleção dos alunos contemplados pela assistência necessita fazer a equivalência das documentações brasileiras e uruguaioas, pois os documentos são diferentes e a moeda utilizada para comprovação também.

Todos os estudantes participam em igualdade de condições, independente de nacionalidade ou local das aulas. Esse entendimento não era consenso no instituto, e foi percorrido um longo caminho para estar na situação atual.

14. Editais

O IFSul estimula a participação dos alunos em projetos de ensino, pesquisa e extensão, assim como em monitorias de disciplinas e estágios na instituição. No

entanto, o IFSul não tinha previsto a participação de uruguaios em suas seleções, esses processos seletivos tiveram que ser criados e aprimorados a cada edição, para contemplar as diversas peculiaridades encontradas, prevendo a aceitação de documentos uruguaios. Exclusivamente para estágios remunerados na instituição, é necessário carteira de fronteiro e CPF já que há cadastro no SIAPE e somos obrigados a cumprir essa exigência nacional.

15. *Conta bancária*

Os alunos contemplados com assistência estudantil, bolsistas, estagiários e monitores recebem um valor mensal em dinheiro. Se o estudante for brasileiro, o pagamento ocorre em conta corrente, mas, se for urguai, o Banco Central do Brasil, não permite a criação de contas com documento de identidade urguai e sem comprovante de residência no Brasil. A solução inicial para o problema foi o pagamento através de ordem bancária, com saque exclusivo no caixa do banco correspondente.

O Instituto Federal vem tentando há algum tempo resolver essa situação de abertura de conta bancária encaminhando essa demanda através de reuniões de alto nível, envolvendo os Consulados e Ministérios do Brasil e do Uruguai. E a nível local, a Coordenadoria de Extensão do Campus Santana do Livramento realizou reuniões com os gerentes de agências para tentar identificar uma possível resposta ao problema. Identificou-se que com CPF, documento de fronteiro e comprovante de endereço brasileiro o estudante poderia criar uma conta bancária, mas a grande maioria dos alunos uruguaios mora no Uruguai.

16. *PPCs*

O projeto pedagógico de curso é um documento de grande importância. A criação de um curso convencional é um processo grande e burocrático, contudo, a criação de um curso binacional tem um fator extra, envolve duas Instituições (IFSul e CETP-UTU), de dois países diferentes, cada uma com seus requisitos e regras próprias.

É necessário levar em consideração os modelos dos projetos pedagógicos de cada instituição e os requisitos dos ministérios de educação de cada país, sendo necessário fazer uma adequação nos modelos tradicionais para contemplar todas as necessidades. Além disso, é importante considerar a escolaridade exigida para ingresso e o nível de ensino em que o futuro curso se enquadra em cada país, que, no caso do Brasil e do Uruguai, são diferentes assim como as nomenclaturas.

Outro tema interessante é o idioma em que o PPC é escrito. Se o curso é ministrado por instituição brasileira, o PPC está em português, por outro lado se

o curso ocorrer no Uruguai ele é escrito em espanhol. Isso foi acordado entre as instituições, pois o trabalho de tradução além de causar uma grande morosidade para aprovação dos projetos, pode também afetar no real sentido das questões técnicas constantes no documento.

Após as diversas definições, os projetos pedagógicos dos cursos ainda têm que passar por todas as instâncias de avaliação interna de cada instituição, do lado brasileiro pela avaliação da PROEN, Câmara de Ensino e, posteriormente, pela aprovação no Conselho Superior, do lado uruguaio, passa pela aprovação do Campus através de uma rotina chamada *planillado*, do *Planeamiento Educativo* e do *Consejo de Educación Técnico Profesional*.

Até o momento, estão em atividade somente cursos técnicos de nível médio, três na modalidade integrado e cinco na modalidade subsequente, mas dois projetos de cursos superiores já estão em análise no MEC.

17. Diplomação

Segundo uma Ata de Entendimento de 2010, o IFSul e o CETP-UTU acordaram que:

Certificar a los estudiantes brasileiros y uruguayos que concluyan sus respectivos cursos.

Reconocer automáticamente los diplomas de los Cursos Binacionales emitidos por la otra parte para los estudiantes brasileiros y uruguayos, conforme al proyecto pedagógico de cada curso.

Os diplomas do Campus Santana do Livramento, por serem binacionais, possuem um procedimento diferenciado no IFSul. A requisição de diploma é solicitada no setor de registros acadêmicos para os cursos ministrados no IFSul, já para os cursos ministrados no CETP-UTU, os diplomas são solicitados na Bedelia, setor correspondente na instituição parceira. Independente de qual instituição foi solicitado o diploma, ambas devem encaminhar para assinatura das respectivas autoridades, validando assim o acordo binacional.

Os diplomas solicitados no IFSul, após assinatura da Chefe de Ensino e do Diretor do campus, são encaminhados para assinatura do Reitor, na cidade de Pelotas e colocação do selo de autenticidade. Posteriormente, voltam para o Campus Santana do Livramento para protocolo e encaminhamento para o Campus NORESTE, Uruguai, onde é assinado pelo Diretor da Escola do CETP-UTU e encaminhado para assinatura do(a) Diretor(a) Geral, em Montevideo. Somente após todos esses encaminhamentos, o diploma retorna para o IFSul para assinatura e entrega ao aluno formado. Esse procedimento ocorre de forma inversa quando o diploma é solicitado no CETP-UTU, primeiramente passando pelas autoridades uruguaias e posteriormente pelas brasileiras.

Considerações finais

O ponto geográfico onde essa experiência inovadora está localizada, a facilidade para o fluxo de pessoas e sua comunicação, além da boa relação entre a população fronteiriça e, também, a relação de confiança estabelecida através do tempo entre os gestores envolvidos no processo foram fatores que influenciaram muito para o sucesso do projeto.

Ao invés de virar as costas para o outro lado da linha divisória de fronteira, estamos entrelaçando ideais através de uma metodologia inovadora, da qual a principal vantagem proporcionada à população fronteiriça é a ampliação das possibilidades de formação com a parceria entre instituições de ensino brasileiras e uruguaias. Não consideramos esse projeto como um produto pronto e acabado, mas sim como uma longa estrada que está sendo percorrida, retirando as pedras do caminho uma a uma.

Muitos dos desafios provenientes da binacionalidade dos cursos não dependem exclusivamente do IFSul ou do CETP-UTU para serem resolvidos, pois necessitam de soluções legais ou de instituições externas, com isso, tornam-se de difícil solução. Ainda assim, tanto do lado brasileiro, quanto do lado uruguaio, busca-se encaminhar as instituições competentes com a finalidade de ir corrigindo as lacunas encontradas pelo caminho.

Embora esses desafios existam, o preço do pioneirismo é encontrar e remover barreiras. Contudo, vários são os indicadores que demonstram que se está caminhando em direção a um bom resultado: os cursos estão evoluindo em quantidade e modalidades; segundo o planejamento de desenvolvimento institucional há a expectativa de duplicar a oferta até 2019; à medida que os cursos vão sendo conhecidos aumenta consideravelmente a procura no vestibular e nas inscrições no Uruguai; várias instituições brasileiras e uruguaias têm demonstrado interesse em visitar e conhecer o sistema diferenciado dos cursos binacionais; o IFSul e o CETP-UTU estão reproduzindo o projeto iniciado em Sant'Ana do Livramento e Rivera em outros campi de ambas as instituições; e por fim em 30 de maio de 2011, foi emitido um “comunicado conjunto dos Presidentes da República Federativa do Brasil, Dilma Rousseff, e da República Oriental do Uruguai, José Mujica” no qual reconheceram:

o esforço e a prioridade do Conselho de Educação Técnica Profissional, Universidade do Trabalho do Uruguai, e do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense (IFSul) na oferta e implementação de cursos binacionais nas disciplinas de informática e meio ambiente nas cidades de Rivera e Santana do Livramento; e seu compromisso com os jovens e o desenvolvimento em regiões de fronteira por intermédio de uma proposta educacional conjunta. Expressaram sua vontade de fortalecer a educação técnica, especialmente na região da fronteira, orientada a setores estratégicos tais como telecomunicações, aviação, indústria naval, energias alternativas e logística (BRASIL, 2011).

Referências

BRASIL. Comunicado conjunto dos Presidentes da República Federativa do Brasil, Dilma Rousseff, e da República Oriental do Uruguai, José Mujica. 2011. Disponível em: <http://www.itamaraty.gov.br/sala-de-imprensa/notas-a-imprensa/atos-assinados-por-ocasio-da-visita-da-presidenta-dilma-rousseff-ao-uruguai-montevideu-30-de-maio-de-2011>. Acesso em 01 Nov 2014.